

RESOLUÇÃO 06 DE 1990.
(PROJETO DE RESOLUÇÃO 36/89).

Estabelece convênio com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica autorizado entre a Câmara Municipal de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do

Estado de São Paulo S/A - IPT, convênio para levantamento da incidência de insetos xilófagos, bem como propostas e realização de profilaxia, do Edifício da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará mediante ato, as medidas necessárias à consecução do disposto no artigo 1º em 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de outubro de 1990.

O Presidente,
Eduardo Matarazzo Suplicy

Publicada na diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 11 de outubro de 1990.

O Diretor Geral,
Veriano Midena